

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

CIRCULAR N.º 6

MÊS: JANEIRO

ASSUNTO: SALÁRIO MÍNIMO – “RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA”.

Se for consultar o Código do Trabalho, encontrará um n.º 1, do art.º 273, que diz:

“1 – É garantida aos trabalhadores **uma retribuição mínima mensal**, seja qual for a modalidade praticada, cujo valor é determinado anualmente por legislação específica, ouvida a Comissão Permanente de Concertação Social”.

Em 2011 estava fixado em 485,00€. No ano findo andou pelos 530,00€.

A partir de 1 Janeiro 2017 o “salário mínimo” foi fixado pelo Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 Dezembro, Fhs. 5142 (40 e 41), 3.º Suplemento D.R. n.º 249, de 29 Dezembro 2016, em

557,00 Euros (quinhentos e cinquenta e sete Euros).

Como se sabe, em sede de “Concertação Social”, discutiu-se fortemente o seu valor. Acabaram as Confederações Patronais por acordar, a troco do abaixamento da TSU, --- e algo mais, que não se sabe o quê). Este acréscimo representa mais 27,00€/ano. Só que, crescem os descontos para a Segurança Social. Contas feitas por alto, o agravamento da retribuição, em termos de salário mínimo, andarà por mais 480,00€.

Note que há muita gente que é contra a fixação do salário mínimo. Muitos dos Países europeus não fixam salário mínimo. Os argumentos empregues pelos contestatários do salário mínimo são, essencialmente, estes dois:

- ao fixar um valor mínimo, está a lançar-se no desemprego os jovens que desejam aceder ao mercado de trabalho a **quem se nega** o direito de o alcançarem, “vendendo” o seu labor a um preço (salário) inferior ao que é oficialmente fixado. Daí, permanecerem no desemprego;
- depois, e ainda em relação aos jovens trabalhadores, através do salário mínimo **nega-se aos mesmos**, o direito a adquirirem a qualificação profissional e a experiência exigida pelo mercado.

o que fez surgir um problema grave: o aumento do desemprego jovem.

Com o extraordinário aumento do desemprego jovem parece que isso é que estará a acontecer. O que leva à contestação nas ruas, o que por sua

vez aumenta a desconfiança dos empregadores em recrutar trabalhadores jovens: ciclo vicioso! Já em 1993, um Relatório da OCDE, de 2 Junho, se dizia que: "a existência de salário mínimo reduz as perspectivas de emprego", o que se explicaria desta maneira:

"O facto de limitar os salários, elevando o valor mínimo a um nível superior àquele que seria compatível com a produtividade dos trabalhadores não qualificados serve para fazer ressurgir o problema de uma outra forma: os trabalhadores não qualificados tornam-se desempregados, e daí não saem".

o que faz surgir o problema grave: os desempregados de longa duração.

Como se vê, um problema que parece não nos afectar, afinal contamina todo o sector laboral, num aspecto essencial: a retribuição. É que, não esqueça que cada sector, com o seu sistema de convenção colectiva, reflecte ainda este problema. Se fôr ao seu contrato colectivo.

Mas, direcione agora a sua ATENÇÃO para o seguinte: como sabe, o Contrato Colectivo, do seu sector, tem papel primordial, --- art.º 1, Código Trabalho. Ora, todos os CCT têm, a final, uma TABELA SALÁRIOS MÍNIMOS. Ora,

Esta tabela é muito condicionada, --- quando se está a negociar os seus valores ---, pela retribuição mínima nacional. Não parecendo, tudo está interligado. Os últimos "grupos" de cada tabela aproximam-se precisamente da retribuição mínima nacional. Logo, para que o "leque salarial" não se abra de forma escandalosa, a retribuição mínima nacional acaba por condicionar as negociações, em cada sector.

Além disso, com este aumento, é forçoso (obrigatório) actualizar estes últimos valores, --- se forem iguais ao último salário mínimo (530,00€), para os agora 557,00€. Não esqueça.

Tem todo o interesse no seguinte:

A - o art.º 274, Código Trabalho, refere ao pormenor as

"Prestações incluídas na retribuição mínima mensal garantida".

e é matéria de muito interesse.

B - o art.º 275, Código Trabalho trata da

"Redução da retribuição mínima mensal garantida relacionada com o trabalhador"

o que apresenta em dois grupos. Também esta é matéria de muito interesse.

